



SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais
Serviço de Projetos Estratégicos

Ofício nº 40/2026 – SEPROJE

Brasília, 24 de março de 2026.

Processo nº 00200.002767/2026-64

Em atenção ao Ofício. n. 0223/2026 - COATC/SADCON, este órgão técnico adota as seguintes providências:

NOTA	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
Nota COATC nº 1		Atualização do Mapa de Riscos, com inclusão dos riscos relacionados à fase pós-contratação, em conformidade com as recomendações apresentadas.	O Mapa de Riscos foi revisado e atualizado para refletir adequadamente os riscos que podem impactar a execução contratual. O documento foi registrado no SIGAD sob o NUP nº 00100.073811/2026-49 e devidamente anexado aos autos do Processo nº 00200.002767/2026.
Nota COATC nº 2	Item 7.1	Acrescentou-se a palavra “corridos” no item destacado, ajustando o item com a seguinte redação: “O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Senado ao fornecedor beneficiário é de no máximo 30 dias corridos...”	
Nota COATC nº 3	Item 3.3.3	Acrescentou-se o item 3.3.3, conforme exposto na nota 3.	
Nota COATC nº 4	Item 7.1	Item alterado conforme nota 2 da COATC.	
Nota COATC nº 5	Item 8.1.4	Foi excluída a previsão de exigência de indicação de preposto.	
Nota COATC nº 6	Item 7.1	Item alterado conforme nota 2 da COATC.	
Nota COATC nº 7	Anexo I, item 1.1, Grupo 3, Item 8	Substituição do código CATMAT anteriormente indicado (3450) para o código (482001).	
Recomendação COPEL nº1	Item 2.5	Inclusão de referência expressa à Ata da 1ª Reunião de 2026 do Comitê de Contratações (doc. nº 00100.028428/2026-36).	
Recomendação COPEL nº2	Anexo I, item 1.1, Grupo 3, Item 8	Substituição do código CATMAT anteriormente indicado (3450) para o código (482001).	
Recomendação COPEL nº3			As especificações técnicas constantes no Termo de Referência são suficientes e objetivas para caracterizar os itens, contemplando requisitos de material, dimensões e desempenho, o que permite a adequada identificação dos produtos





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais
Serviço de Projetos Estratégicos

			pelos licitantes. A inclusão de marca/modelo de referência não se mostra necessária e poderia restringir a competitividade do certame, razão pela qual optou-se por sua não adoção, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Recomendação COPEL nº4			Optou-se por não indicar uma marca/modelo aos referidos objetos.
Recomendação COPEL nº5			Recomendação destinada à COATC.
Recomendação COPEL nº6	Item 4.3.3	Inclusão de critérios objetivos e detalhados para avaliação das amostras, com definição dos testes de qualidade a serem realizados.	

Nova versão do Termo de Referência foi cadastrada sob o NUP 00100.075017/2026-30.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
JOÃO LUCAS SILVA COSTA
Serviço de Projetos Estratégicos





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia
Coordenação de Suporte às Atividades Policiais
Serviço de Projetos Estratégicos

Ofício nº 49/2026 – SEPROJE

Brasília, 12 de maio de 2026.

Processo nº 00200.002767/2026-64

Em atenção ao Ofício. n. 0309/2026 - COATC/SADCON, este órgão técnico adota as seguintes providências:

NOTA	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
Recomendação ADVOSF	3.3.3	Acrescentou-se menção quanto a não adoção da Intenção de Registro de Preços (IRP).	

Nova versão do Termo de Referência foi cadastrada sob o NUP 00100.087491/2026-12.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
JOÃO LUCAS SILVA COSTA
Serviço de Projetos Estratégicos

